

陳俊雄，晉級為第一職階特級公關督導員，薪俸點400點；

梁家惠、聶金豪、馮惠珺、陳達峰及譚綺嫻，晉級為第一職階特級行政技術助理員，薪俸點305點。

二零一九年六月五日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

Chan Chon Hong ascende a assistente de relações públicas especialista, 1.º escalão, índice 400;

Leong Ka Wai, Nip Kam Hou, Fong Wai Kuan, Khan, Marco e Tam I Han ascendem a assistentes técnicos administrativos especialistas, 1.º escalão, índice 305.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 5 de Junho de 2019. – A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

行政法務司司長辦公室

第 7/2019 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，結合第109/2014號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予市政署市政管理委員會主席戴祖義或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“德發建築工程有限公司”簽署《西灣湖景大馬路重鋪瀝青路面工程合同》。

二零一九年五月三十一日

行政法務司司長 陳海帆

二零一九年五月三十一日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 丘曼玲

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 7/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 109/2014, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do Instituto para os Assuntos Municipais, José Maria da Fonseca Tavares, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato da «Obra de repavimentação com asfalto da Avenida Panorâmica do Lago Sai Van», a celebrar com a «Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada».

31 de Maio de 2019.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Chan Hoi Fan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 31 de Maio de 2019. – A Chefe do Gabinete, *Iao Man Leng*.

經濟財政司司長辦公室

第 55/2019 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及第110/2014號行政命令授予的權限，並根據十一月二十八日第57/94/M號法令第三十四條第一款b)項及第三款的规定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 55/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 110/2014, e nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 57/94/M, de 28 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda: